



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 742, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito - Adicional Especial no valor de Cr\$. 60.665.060,40 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta cruzeiros e quarenta centavos).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 21 de novembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 60.665.060,40 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta cruzeiros e quarenta centavos), destinado a obras de terraplenagem da área do Conjunto Habitacional São José. O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid. Orçam:	1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-Programa:	316.0 - Habitações Urbanas
	10573161.18 - Obras de terraplenagem do Conjunto Habitacional São José
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações.....
 60.665.060,40

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos previstos na operação financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 677 de 22 de agosto de 1979.

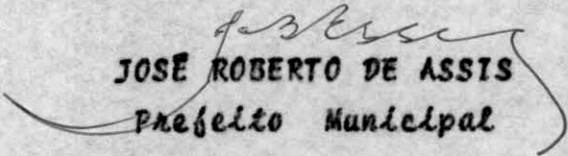
Of. PM. 95/80



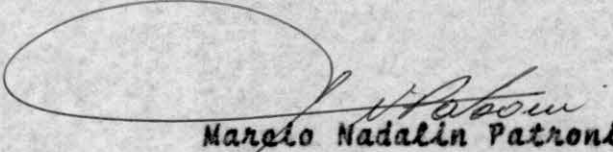
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração